



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.966, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr^a. **KELY CRISTINE FERRO** matrícula 200537, lotada no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, a serem gozadas a partir do dia 04/02/2025 a 17/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e 2023/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.967, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03/02/2025 em Cargo de Provimento em Comissão a Sr.º **Marcio Jhonathan Leal, matrícula 200978**, para ocupar o cargo de “Diretora do Departamento de Obras Públicas”, Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III e suas alterações.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 09.492.698/0001-84

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4,968 DE 04 DE FVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, os servidores públicos municipais Sr. **Luiz Lopez Quispe**, médico, e Sra. **Maria Carolina Saia Grava Lyra**, farmacêutica, Sr.^a **Sandra Abreu Santos**, cirurgiã dentista, e a **Sra. Catiúscia Ranai Yokota**, enfermeira, para comporem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**, sob a presidência do primeiro, realizarem o levantamento dos medicamentos básicos, éticos, materiais hospitalares e de enfermagem para posterior processo de licitação.

Apresente designação está sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, será efetuada pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

A portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.969, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Nomear, os servidores públicos municipais, senhores: **Daniel Rosa Micionero**, matrícula 200698, **Herick Mateus Tachinski de Abreu**, matrícula 200862 - Departamento de Administração. **Maria Carolina Saia Grava Lyra**, matrícula 200768, **Soely Graneiro**, matrícula 200783 - Departamento de Saúde, **Sidnei Gonçalves Firino**, matrícula 500053 e 200939 - Assistência Social, **Vanderléia de Oliveira Semeghini**, matrícula 200531, **Vera Lucia Lopes Santos**, matrícula 200448 – Departamento de Educação, para, sob a presidência do primeiro, responderem pela comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis-PR.

Para o desempenho desta função, o servidor perceberá uma função gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo, que se adequem conforme estabelecido na Lei 847-2017, Capítulo VIII, Das Funções Gratificadas.

Fica revogada a Portaria n.º 4.962, de 31 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nessa data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.970, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir dessa data 03/02/2025, em Cargo de Provimento em Comissão a Sr^a **MARTA SANTOS BETIM, matrícula 200979**, para ocupar o cargo de “Diretora do Departamento Da Cultura”, Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III e suas alterações.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDA BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.971, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA LOTADA NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido partir desta data o servidor público municipal, Sr. **ADRIANO CORREIA**, matrícula 200889, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de “**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**”, com Carga Horária de 40 horas semanais, no município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.972, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr.^a **EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC**, portadora da matrícula n.º 200750, ocupante do cargo efetivo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de concurso e 20 horas carga suplementar.

Fica concedido um Adicional de 30% (trinta por cento) de gratificação, de conformidade com Art. 11, § 2º da Lei Municipal n.º 1.295/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 03/02/2025, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.973, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora pública municipal Sr.^a **VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGHINI**, matrículas 500053/200531, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Departamento municipal de Educação atuando no Ensino Infantil, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 6º da Lei Municipal n.º 1.295/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 24/01/2025, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.974, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Designar servidora pública municipal Sr^a. **DANIELI SANTOS BERETELLO**, portadora da Matrícula n.º 200898, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Município de Lidianópolis – PR., cumprindo a carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 03/02/2025, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.975, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Revogar na íntegra a Portaria n.º 4654-2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 03/02/2025, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3646

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.976, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Revogar na íntegra a Portaria n.º 4688-2024 de 08 de MARÇO DE 2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL